



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000111/2019
JULHO / 2019

DECRETO Nº 0000111/2019, 26 de julho de 2019

Abre crédito suplementar no valor total 104.413,15 (cento e quatro mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002483/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 104.413,15 (cento e quatro mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 244 38.460,76

38.460,76

Total do Projeto/Atividade

2.033 - MAN. DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 244 2.025,37

2.025,37

Total do Projeto/Atividade

2.174 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO DE 0 À 5 ANOS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 244 63.927,02

63.927,02

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

104.413,15

Total

104.413,15

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 2º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro vinculado a fonte 2- Recursos de Exercício Anteriores - Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadadas no exercício anterior.

I - Superávit R\$ 104.413,15 (cento e quatro mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 26 julho de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vânia Alves Estevão

Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

